

COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
DIRETORIA JURIDICA

Protocolo: 24.428.444-2
Assunto: LC 04/2026 - FGTS - Valor de Entrada - PONTA GROSSA - 150 UH
Interessado: PONTA GROSSA
Data: 27/04/2026 10:31

DESPACHO

O recurso interposto é tempestivo e preenche os demais pressupostos de admissibilidade, razão pela qual deve ser conhecido.

No mérito, adoto integralmente os fundamentos técnicos e jurídicos expostos na ATA 038/DELI/2026 (*mov. 137*). Nesse sentido, manifesto-me pelo conhecimento e desprovemento do recurso, ratificando as razões ali consignadas.

Diante do exposto, submeto os autos à consideração da Autoridade Competente para a decisão final.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 27/04/2026 10:31.

Inserido ao protocolo **24.428.444-2** por: **Luciano Braga Cortes** em: 27/04/2026 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: